

A DS/SALVADOR ESCLARECE MATÉRIA SOBRE O PORTO DE SALVADOR

Sobre a matéria publicada no Boletim de ontem (04/09), intitulada “**Auditores denunciam dificuldade de acesso**”, a DS/Salvador vem esclarecer os seguintes pontos:

1) A reunião foi convocada pela DS/Salvador que convidou todos os auditores do porto para apurar a denúncia de ocorrência de Assédio Moral feita à diretoria local pelo AFRFB Dagoberto Lemos;

2) No início da reunião, aproveitamos para esclarecer se havia de fato problemas de acesso dos auditores ao Porto;

3) Nenhum dos presentes relatou nenhum episódio de assédio moral, exceto o AFRFB Dagoberto Lemos que se afirmou vítima de assédio, mas informou que seus advogados já estão acompanhando o seu caso;

4) Quanto ao problema de acesso ao Porto, apuramos que a denúncia feita à Direção Nacional e publicada anteriormente no Boletim decorreu de um episódio que envolveu também o AFRFB Dagoberto Lemos e uma funcionária da Codeba e que tal fato já estava sendo devidamente apurado para verificar de onde partiu o abuso de autoridade;

5) Além do caso do AFRFB Dagoberto Lemos, houve um relato de revista nos veículos e outro de uma AFRFB cujo cartão de identificação fora roubado e que teve problema com o acesso antes da sua 2ª via ficar pronta;

6) Os demais presentes relataram que tais mudanças no controle de acesso ao Porto de Salvador decorriam da existência de normas de segurança que foram estabelecidas internacionalmente;

7) Ficou decidido, então, que a DS/Salvador, através de sua diretoria, iria conversar com o Inspetor e com a Codeba, para se assegurar de que não haja ofensa à precedência dos auditores no estabelecimento e no cumprimento de tais normas;

8) No mesmo dia, em conversa com o Inspetor, Ricardo Machado, o mesmo reiterou que, ao serem estabelecidas tais normas, houve o cuidado de se respeitar as prerrogativas dos auditores, e que estas normas visam adequar o porto de Salvador às regras internacionais de segurança do Comércio Exterior, às quais devem se submeter todos os órgãos envolvidos, inclusive a Receita e Polícia Federais;

9) O Inspetor, Ricardo Machado, informou também que a revista no veículo não é procedimento rotineiro, mas sim decorrente de alguma situação de risco a que o Porto de Salvador se exponha, como por exemplo, a presença de explosivos, conforme também prevêem as normas internacionais, e que isto teria ocorrido uma vez;

10) Foi solicitado pela DS/Salvador o conteúdo dessas normas para que se possa estudar se há algum item em desacordo com os nossos direitos, ao mesmo tempo em que foi solicitada uma reunião com a Codeba.

Apesar dos episódios que foram relatados, todos os presentes demonstraram a compreensão de que a precedência dos auditores não é um direito absoluto, como nenhum direito o é, e, neste sentido, pode ceder **circunstancial e motivadamente** à necessidade de adequar os portos brasileiros às normas internacionais de segurança. O que não pode haver é abuso.

Mais que holofotes e meros discursos eloqüentes, tais fatos requerem uma **atuação responsável** no sentido de buscar a solução para os problemas existentes. É preciso, portanto, conhecer a legislação aplicável e cotejar com as normas que garantem as prerrogativas dos auditores, para verificar se há ofensa a nossos direitos, como também cuidar para que os desvios não ocorram na sua aplicação.

A DS/Salvador está como sempre atenta em proteger os auditores e garantir o exercício de suas prerrogativas, mas com a cautela necessária para também conscientizar os auditores do seu papel no desempenho de suas funções, pois nenhuma autoridade, nem a nossa, deve ser exercida com abusos.

O auditor Silvestre Gomes dos Anjos informou que não correspondem às suas declarações e, portanto, não endossa as críticas ao Inspetor Ricardo Machado, publicadas no boletim de ontem.